

MPN 3999



Si M: 396

abre crédito especial.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para pagamento de concessão de quitação de débitos, destinados aos prelos da cartoria pública local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,  
23 de outubro de 1961.

Prefeito Municipal

Procurador  
Secretário